

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
1	Conclusão da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2023 — Processo SEI n. 0002910- 96.2023.4.90.8000	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometam a gestão no alcance dos seus objetivos.	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade: I - opinião sem ressalvas; II - opinião com ressalvas; III - opinião adversa; IV - abstenção de opinião.	- Lei n. 4.320/1964; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP; - Decreto n. 93.872/1986 (gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional); - Decreto-Lei n. 200/1967; - Lei n. 10.180/2001 (organização do sistema de contabilidade federal); - Estrutura Conceitual para Elaboração de Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do Siafi; - Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos; - Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de	Financeira e Conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria nas contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2023, com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CJF, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CJF em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações acima referidas, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão	A situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do CJF, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis, subjacentes a essas demonstrações.	Janeiro a março	10 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
				Responsabilidade Fiscal (LRF); - Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; - Leis e regulações específicas relacionadas às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo CJF; Instrução Normativa TCU n. 84/2020; Decisão Normativa TCU n. 198/2022.		financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
2	Auditoria de Transparência Pública	Descumprimento das normas relativas à Transparência e Prestação de Contas no portal do Conselho da Justiça Federal.	Prestação de Contas do CJF; Assegurar a publicação dos dados exigidos pela legislação de acesso à informação e transparência pública.	Lei Complementar 131/2009; Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011; Instrução Normativa TCU n. 84/2020; Resoluções do CNJ n. 83/2009, n. 102/2009, n. 151/2012, n. 195/2014 e n. 215/2015; Resolução CJF n. 72/2009.	Conformidade	Avaliar os dados relacionados à Transparência e a Prestação de Contas no CJF, bem como cumprimento dos prazos estabelecidos nos normativos.	Dados publicados no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CJF.	Junho a Agosto	3 servidores
3	Auditoria no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Atuação das unidades administrativas em desacordo com as normas que regem as respectivas áreas;	Unificação de procedimentos nas unidades administrativas na Justiça Federal; fortalecimento dos	Constituição Federal 1988; Lei Complementar n. 101/2000.	Conformidade	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão	- Avaliação do processo de contratação pública;	Abril a agosto	8 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
		ineficiência dos sistemas de controles internos administrativos.	sistemas de controles internos administrativos dos processos de trabalhos estratégicos dos órgãos da Justiça Federal.	Leis ns. 8.666/1993, 14.133/2021, 8.112/1990, 11.416/2006, 10.520/2002; Decretos ns. 9.507/2018, 7.983/2013; IN 05/2017 - MPOG, IN SEGES/ME n. 49/2020, IN SEGES/ME n. 65/2021; IN SEGES/ME n. 75/2021; IN SEGES/ME n. 75/2021; SEGES/ME n. 75/2021; SEGES/ME n. 73/2022; Resoluções CNJ e CJF, Acórdãos TCU; Manual de Orientação de Pesquisa de Preço – STJ; Manual de Fiscalização de Contratos do STJ; Portaria CJF n. 62/2021; Atos normativo do tribunal; Legislação correlata.		em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.	Execução/fiscalizaç ão contratual; - Alterações contratuais (termos aditivos, acréscimos e supressões, repactuação, revisão e reajuste); e pareceres jurídicos. - Avaliação da gestão de frota oficial de veículos. - Avaliação da gestão do conhecimento. - Avaliação dos procedimentos acerca do processo de execução e liquidação da folha de pagamento de pessoal.		
4	Auditoria no Tribunal Regional Federal da 6 ^a Região.	Atuação das unidades administrativas em desacordo com as normas que regem as respectivas áreas; ineficiência dos sistemas de controles internos administrativos.	Unificação de procedimentos nas unidades administrativas na Justiça Federal; fortalecimento dos sistemas de controles internos administrativos dos processos de trabalhos estratégicos dos órgãos da Justiça Federal.	Constituição Federal 1988; Lei Complementar n. 101/2000. Leis ns. 8.666/1993, 14.133/2021, 8.112/1990, 11.416/2006, 10.520/2002; Decretos ns. 9.507/2018, 7.983/2013; IN 05/2017 - MPOG, IN SEGES/ME n. 49/2020, IN	Conformidade	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão	Avaliação do processo de contratação pública; Execução/fiscalizaç ão contratual; - Alterações contratuais (termos aditivos, acréscimos e supressões, repactuação, revisão e reajuste);	Abril a agosto	8 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
				SEGES/ME n. 65/2021; IN SEGES/ME n. 72/2021; IN SEGES/ME n. 75/2021, SEGES/ME n. 73/2022; Resoluções CNJ e CJF, Acórdãos TCU; Manual de Orientação de Pesquisa de Preço – STJ; Manual de Fiscalização de Contratos do STJ; Portaria CJF n. 62/2021; Atos normativo do tribunal; Legislação correlata.		responsável e a conduta de agentes públicos.	e pareceres jurídicos. Avaliação da gestão de frota oficial de veículos. Avaliação da gestão do conhecimento. Avaliação dos procedimentos acerca do processo de execução e liquidação da folha de pagamento de pessoal.		
5	Auditoria na Seção Judiciária de Rondônia (1ª Região)	Atuação das unidades administrativas em desacordo com as normas que regem as respectivas áreas; ineficiência dos sistemas de controles internos administrativos.	Unificação de procedimentos nas unidades administrativas na Justiça Federal; fortalecimento dos sistemas de controles internos administrativos dos processos de trabalhos estratégicos dos órgãos da Justiça Federal	Constituição Federal 1988; Lei Complementar n. 101/2000. Leis ns. 8.666/1993, 14.133/2021, 8.112/1990, 11.416/2006, 10.520/2002; Decretos ns. 9.507/2018, 7.983/2013; IN 05/2017 - MPOG, IN SEGES/ME n. 49/2020, IN SEGES/ME n. 65/2021; IN SEGES/ME n. 72/2021; IN SEGES/ME n. 75/2021, SEGES/ME n. 73/2022; Resoluções CNJ e CJF, Acórdãos TCU;	Conformidade	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.	Avaliação do processo de contratação pública; Execução/fiscalizaç ão contratual; - Alterações contratuais (termos aditivos, acréscimos e supressões, repactuação, revisão e reajuste); e pareceres jurídicos. Avaliação da gestão de frota oficial de veículos.	Abril a agosto	8 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
				Manual de Orientação de Pesquisa de Preço – STJ; Manual de Fiscalização de Contratos do STJ; Portaria CJF n. 62/2021; Atos normativo do tribunal; Legislação correlata.			Avaliação da gestão do conhecimento. Avaliação dos procedimentos acerca do processo de execução e liquidação da folha de pagamento de pessoal.		
6	Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2024.	Fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações e/ou ausência de controles internos adequados que comprometam a gestão no alcance dos seus objetivos.	Certificar as contas, expressando opinião quanto à regularidade: I - opinião sem ressalvas; II - opinião com ressalvas; III - opinião adversa; IV - abstenção de opinião.	Constituição Federal de 1988; Leis n. 8.112/1990 e 11.416/2006; Resoluções do CJF e Acórdãos do TCU relacionados a direitos e vantagens dos servidores públicos federais e E-Social; Leis n. 4.320/1964 e n. 10.180/2001 (organização do sistema de contabilidade federal); Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; Leis e regulações específicas relacionadas às	Financeira e de Conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria nas contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2024, com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CJF, referentes ao exercício de 2024, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do CJF em 31/12/2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis,	A situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do CJF, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis, subjacentes a essas demonstrações.	Julho a dezembro	10 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
				atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo CJF; Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos. Decreto-Lei 200/1967; Decreto n. 93.872/1986 (gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada Aplicada ao Setor Público – MCASP; Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do Siafi; Instrução Normativa TCU n. 84/2020.		subjacentes às demonstrações acima referidas, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.			
7	Ação Coordenada de Auditoria sobre	Violação à dignidade das mulheres e à	Procedimentos inadequados e/ou	- Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018,	Coordenada	Avaliar a aderência à Política Judiciária de	Exames de conformidade e/ou	Abril a julho	3 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
	"Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina", capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça	igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.	discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade.	alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; - Portaria CNJ n. 176/2022; - Portaria CNJ n. 136/2023; - Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); - 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; - Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.		Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.		
8	Auditoria na Gestão de TIC: sustentação dos serviços de infraestrutura tecnológica.	Possibilidades de ocorrência de eventos que possam afetar negativamente a manutenção e o funcionamento adequado dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Indisponibilidade de serviços críticos de TI; Falhas no processo de tomada de decisão acerca de novos investimentos; Insatisfação dos usuários (internos/externos) em relação aos serviços prestados pela área de TI;	Averiguar a eficiência da gestão de TIC no que se refere a sustentação dos serviços de infraestrutura tecnológica.	ISO 27002-2013; Portaria Secretaria-Geral nº 64 de 01/04/2020; Portaria Secretaria-Geral nº 67 de 01/04/2020; Portaria nº 545-CJF de 15/01/2021; Portaria Secretaria-Geral nº 66-CJF de 01/04/2020; Portaria Secretaria-Geral nº 66-CJF de 29/10/2019; Portaria Secretaria-Geral nº 290-CJF de 29/10/2019; Portaria Secretaria-Geral nº 242 de 07/07/2016. Portaria Secretaria-Geral nº 243 de 07/07/2016. Portaria da Secretaria-Geral ceral nº 243 de 07/07/2016. Portaria da Secretaria-Geral ceral ceral secretaria-Geral company company con certaria de secretaria-Geral secretaria-Geral company compan	Operacional	Avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da organização, programas e atividades institucionais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública	O escopo do trabalho contém os contratos vigentes de sustentação de serviços de infraestrutura tecnológica, incluindo, mas não se limitando aos contratos de aquisição, manutenção e operação de ativos de TIC, bem como as etapas do ciclo de vida da gestão de ativos, englobados hardware e software e	Agosto a novembro	2 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
		Mudanças ou atualizações nos sistemas ou na infraestrutura de TIC que não sejam adequadamente planejadas, testadas, documentadas ou autorizadas, gerando impactos negativos na qualidade ou na continuidade dos serviços de TIC; Falta de integridade dos dados processados pelo Data Center da organização; Insuficiência de quantitativo de força de trabalho de pessoal de TI; Insuficiência de competências necessárias para o pessoal de TI; Insuficiência de desempenho do pessoal de TI;		Portaria CJF 231 de 2023			executados por mão de obra dedicada ou não. Quando não for possível avaliar todo o universo auditado, para definição da amostra, será utilizada técnica de amostragem aleatória simples, utilizando-se a metodologia constante das NBRs nº 5.426 e 5.427, definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que fornecem instruções para aplicação e administração dos procedimentos de amostragem por atributos.		
9	Auditoria na Gestão de TIC: Índice de Medição de Resultados (IMR) nos contratos de TIC.	Possibilidade de que os indicadores e as metas definidos para avaliar a qualidade e a efetividade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) não estejam adequadamente mensurados, verificados ou comunicados,	Averiguar o desempenho da gestão de TIC no que se refere a eficiência dos Índices de Medição de Resultados.(IMR) nos contratos de TIC	Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019; Instrução Normativa Nº 5 MPOG, de 26 de maio De 2017; Resolução nº 468-CNJ, de 15/07/2022; Resolução nº 182-CNJ de 17/10/2013 Constituição Federal - Art. 37 e Art. 70;	Operacional	Avaliar a eficiência dos IMR estabelecidos nos contratos de TIC no que tange ao atingimento dos objetivos gerais da organização e dos objetivos específicos de cada um dos contratos analisados.	O escopo do trabalho contém os contratos vigentes de sustentação de serviços de infraestrutura tecnológica, incluindo, mas não se limitando aos contratos de aquisição, manutenção e operação de ativos	Julho a novembro	3 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
		comprometendo o alcance dos objetivos do contrato ou da organização auditada. Fatores que contribuem para aumento do risco: Definição de indicadores e metas que não sejam claros, relevantes, mensuráveis, alcançáveis, realistas e temporais; Falta de critérios, metodologias, instrumentos ou ferramentas para a coleta, o tratamento, a análise e a apresentação dos dados e das informações referentes aos indicadores e às metas; Ausência ou insuficiência de controles internos, de monitoramento, de acompanhamento, de auditoria sobre os processos, as atividades, os resultados e os impactos dos dados e os impactos dos dados e da informações referentes indicadores e as metas; Ausência ou de auditoria sobre os processos, as atividades, os resultados e os impactos dos serviços de TIC; Dificuldade de acesso, de integridade, de confiabilidade, de disponibilidade ou de atualização dos dados e das informações necessários para a		Lei 8.666/1993 - Art. 6º Inciso IX, alínea "c"; Lei 9.784/1999 - Art. 2º; Decreto 2.271/1997 - Art. 2º Inciso III Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Justiça Federal (?? Baseado na Resolução 182 CNJ e Resolução 279/2013)			de TIC, bem como as etapas do ciclo de vida da gestão de ativos, englobados hardware e serviços executados por mão de obra dedicada ou não. Quando não for possível avaliar todo o universo auditado, para definição da amostra, será utilizada técnica de amostragem aleatória simples, utilizando-se a metodologia constante das NBRs nº 5.426 e 5.427, definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que fornecem instruções para aplicação e administração dos procedimentos de amostragem por atributos.		



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
		medição dos indicadores e das metas;							
10	Auditoria na Governança de TIC: Segurança da informação	Possibilidade de que os controles, as políticas, os processos e as práticas de gestão da segurança da informação (SI) não sejam efetivos, eficientes ou adequados para proteger os ativos de informação da organização auditada, bem como para cumprir os requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis. Fatores que contribuem para aumento do risco: Falta de uma estratégia, de um plano, de um comitê ou de um responsável pela SI na organização; Ausência ou deficiência de normas, procedimentos, diretrizes ou padrões de SI, ou de sua divulgação, conscientização ou capacitação dos usuários e gestores;	Verificar se os controles de segurança da informação aplicados aos ativos de informação estão adequados à legislação e às normas aplicáveis ao Conselho da Justiça Federal e se as ações de gestão de segurança da informação estão de acordo com a estratégia e Política de Segurança da Informação do Conselho da Justiça Federal	Resolução CJF n. 6, de 7 de abril de 2008; Resolução CNJ Nº 396 de 07/06/2021; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; PORTARIA N. 148-CJF;	Conformidade	Avaliar as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis, se estão em conformidade, nos aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão responsável e a conduta de agentes públicos.	A auditoria de segurança da informação está limitada ao escopo das ações de segurança da informação, as quais compreendem as medidas de proteção dos ativos de informação, independentemente do meio ou da tecnologia utilizados, incluídas aqui as ações de gestão que tenham reflexos na segurança dos ativos de informação.	Março a junho	4 servidores



Inexistência ou insuficiência de mecanismos de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos
riscos de SI; Fragilidade ou ineficácia dos controles de acesso lógico e físico aos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como sistemas, redes, servidores, bancos de dados, dispositivos móveis, etc.; Vulnerabilidade ou exposição a ataques cibernéticos, como phishing, ransomware, malvare, DboS, etc., que possam comprometer a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade das informações e dos serviços de TIC; Falta de gestão de mudanças, Vulnerabilidades ou ataques cibernéticos



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
11	Auditoria na Governança de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Ausência de diretrizes para o planejamento, e aprimoramento dos controles da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Aprimoramento dos controles da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Lei 4.320/1964; Plano Plurianual – PPA; Lei Orçamentária Anual – LOA; Decreto n. 93.872/1986 (gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP; Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do Siafi;	Operacional	Avaliar as Políticas, diretrizes e os instrumentos de controles da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	Políticas, diretrizes, instrumentos, mecanismos da Governança da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do CJF.	Abril a julho	5 servidores
12	Auditoria de Governança de Aquisições e Contratos	Ausência de diretrizes para nortear a atuação institucional em contratações públicas. Descumprimento do princípio fundamental	Aprimoramento da Governança das Aquisições e Contratos do CJF.	Lei n. 14.133/2021; Resolução CNJ n. 347/2020; Resolução CJF n. 701/2021;	Conformidade e Operacional	Avaliar a Governança das Aquisições e Contratações do CJF, sob a perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021).	Políticas, diretrizes, instrumentos, mecanismos e estrutura para a Governança das Aquisições e Contratos no CJF.	Agosto a outubro	3 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
		da eficiência (art. 37 da CF 1988); Desalinhamento do Plano Anual de Contratações do CJF com o Plano de Logística Sustentável do Órgão.		Portaria CJF n. 62/2021.					
13	Monitoramento das Auditorias no CJF e nos Tribunais Regionais Federais anteriores ao exercício de 2023 – levantamento, avaliação e baixa	Ausência de implementação das recomendações feitas pela unidade de auditoria, bem como redução do valor agregado à Administração e repetição, em outros processos, das mesmas impropriedades.	Unificação de procedimentos nas unidades administrativas na Justiça Federal; fortalecimento dos sistemas de controles internos administrativos dos processos de trabalhos estratégicos dos órgãos da Justiça Federal.	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n. 101/2001; Lei n.11.416/2006; Lei n. 10.520/2002; Lei n. 8.666/1993; Lei n. 8.112/1990; Decreto n. 5.450/2005; Decreto n. 2.271/1997; Resoluções do CNJ e do CJF, Jurisprudência do TCU e normas correlatas.	Operacional e conformidade	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.	Auditorias com monitoramento pendentes – levantamento, triagem	Outubro e novembro	3 servidores
14	Monitoramento da Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2023 – Processo SEI n.	Não implementação das recomendações feitas pela unidade de auditoria, bem como redução do valor agregado à Administração e repetição, em outros	Contribuir para que a atividade administrativa seja exercida com mais eficiência, efetividade, e eficácia e economicidade, bem como reduzir a ocorrências de novas impropriedades nos	- Lei n. 4.320/1964; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	Financeira e Conformidade	Examinar a aderência e a implementação das recomendações emitidas no Relatório Final da Auditoria.	Cumprimento da implementação das recomendações decorrentes da Auditoria Financeira	Outubro a dezembro	10 servidores



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
	0002910-96.2023.4.90.8000.	processos, das mesmas impropriedades.	processos de contratação públicas.	- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP; - Decreto n. 93.872/1986 (gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional); - Decreto-Lei 200/1967; - Lei 10.180/2001 (organização do sistema de contabilidade federal); - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; - Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do Siafi; - Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos; - Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); - Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter			e de Conformidade nas Contas de 2022		



Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	RISCO	RELEVÂNCIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE
				efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; - Leis e regulações específicas relacionadas às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo CJF.					
15	Consultoria na Concessão de Diárias e na Aquisição de Passagens Aéreas (conclusão da Consultoria iniciada em 2023)	Inadequação na concessão de diárias e passagens.	Aprimoramento dos processos de trabalho nos aspectos formais e eventualmente operacionais do processo de Concessão/Emissão de diárias e passagens do CJF e da Justiça Federal	Resolução CJF n. 340/2015; Demais normas correlatas ao tema em questão aplicadas na Administração Pública; Demais normas contábeis emitidas pela STN e Macrofunções do Siafi;	Consultoria	Identificação de oportunidades de aprimoramento dos aspectos formais do processo de Concessão/emissão de diárias e passagens no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus	Processo de Concessão/Emissão de diárias e Passagens	Abril e maio	03 servidores
16	Consultoria (sob demanda)	Tomada de decisão inadequada pela gestão em determinado processo de trabalho.	Colaboração tempestiva da unidade de Auditoria Interna com as unidades auditáveis em temas relevantes no que toca ao cumprimento dos objetivos estratégicos do CJF.	A ser definido com a unidade demandante.	Consultoria	Orientar as unidades do CJF no esclarecimento de eventuais dúvidas e ministrar treinamentos e capacitações em temas relevantes no cumprimento dos objetivos estratégicos do CJF.	A ser definido com a unidade demandante.	Janeiro a dezembro	a ser definido conforme a demanda